

Processo: TC 010.316/2010-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro - PB
Responsável: Carlos Pessoa Neto
Interessado: Fundação Nacional de Saúde - MS - FUNASA

DESPACHO DO ASSESSOR*

Considerando que o envelope contendo o Ofício 950/2012-TCU/SECEX-PB, endereçado ao Sr. Carlos Pessoa Neto, retornou com a informação de que o endereço é insuficiente (peça 17);

Considerando que o mencionado expediente foi enviado para apenas um dos endereços localizados em recente pesquisa constante da peça 10, e indicados na instrução com o respectivo detalhamento das peças (peça 12, p. 4);

Elabore-se a competente **citação ao Sr. Carlos Pessoa Neto**, para os endereços que constam nas peças 3, p. 33, confirmados na peça 10, p. 10; 3, p. 65; 10, p. 2 e 7; e 10, p. 2;

Em seguida, encaminhem-se os autos ao **Serviço de Administração** com vistas à expedição e aguardo o transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB, 28/8/2012.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO
Assessor

* Parecer proferido com base na Delegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 2/2011, de 17/1/2011, publicada no BTCU nº 03, de 31/01/2011.